

PROCESSO Nº 23411.019251/2023-26

CONTRATO Nº 10/2023-FOZ DO IGUAÇU

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023-FOZ DO IGUAÇU QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária, nº 780 – Bairro Itaipu A, cidade de Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pela Diretora Geral, Kayla Walquiria Garmus, nomeada pela Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR nº 239, de 9 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.658.360/0001-39**, sediada na Rua João Batista da Rocha, nº 2040 - Bairro Nova América, em Barretos/SP, neste ato representada pelo Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.007349/2023-31** e no processo **23411.019251/2023-26** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023-Foz do Iguaçu, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para plataformas elevatórias nas dependências do Campus Foz do Iguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2024 a 16/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Grupo / Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário do item	Valor total do item
Grupo 04 Item 14	Manutenção preventiva e corretiva para plataforma elevatória (marca EMC)	Mês	12	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
Valor total do contrato					R\$ 10.740,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte de Recursos: 1000.000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2024NE000008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
KAYLA WALQUIRIA GARMUS
Data: 06/11/2024 16:20:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAYLA WALQUIRIA GARMUS

Diretora Geral do Campus Foz do Iguaçu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

PELA CONTRATADA

WILLIAM
GONCALVES DA
SILVA:3176728280
0 Assinado de forma digital
por WILLIAM GONCALVES
DA SILVA:31767282800
Dados: 2024.11.06
08:11:35 -03'00'

WILLIAM GONÇALVES DA SILVA

Representante Legal

ATENAS ELEVADORES LTDA